



EDITAL PrP/UEG Nº 07/2019
CHAMADA PÚBLICA PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE
MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
NÍVEL MESTRADO PROFISSIONAL 2019/02

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós - Graduação da Universidade Estadual de Goiás, no uso de suas atribuições, torna público e estabelece normas do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Desenvolvimento Rural Sustentável (PPGSS/DRS), nível Mestrado Profissional, no Câmpus São Luís de Montes Belos - Goiás.

1.2 O PPGSS/DRS da UEG é gratuito, sendo cobrada apenas a inscrição do processo seletivo.

1.3 O Mestrado Profissional em Desenvolvimento Rural Sustentável foi aprovado pela Resolução CsA 013/2014 e CsU 020/2014 e, ainda, recomendado pela CAPES com conceito 3. Maiores informações sobre o Programa podem ser obtidas diretamente na secretaria de Pós - Graduação no Câmpus São Luís de Montes Belos, pelo telefone (64) 3671-1427, por meio do site www.drs.ueg.br, ou pelo e-mail: mestradosrs@ueg.br

2. LINHAS DE PESQUISA

2.1 O princípio do desenvolvimento sustentável é satisfazer as necessidades da geração presente sem comprometer as possibilidades das futuras gerações de fazer o mesmo. Esse princípio norteia as ações do programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Desenvolvimento Rural Sustentável, da UEG, o qual tem o intuito de desenvolver competências dos profissionais ligados ao setor, além de capacitar o profissional para atuar no meio acadêmico.



Gestão e Extensão Rural

Focaliza a análise e a discussão de estratégias e alternativas para o desenvolvimento do meio rural, com ênfase nos estudos do mercado agropecuário, propondo alternativas de implementar, gerenciar e avaliar ações de desenvolvimento voltadas para o desenvolvimento rural sustentável.

Produção Animal

Contempla o aprimoramento de técnicas e a inovação no manejo dos rebanhos, na nutrição, na reprodução e melhoramento genético animal. Estuda a ciência e a melhoria da qualidade dos produtos de origem animal. Acredita-se que esta abordagem reduzirá, prevenindo mais do que mitigando, impactos ambientais e minimizará riscos à saúde humana, gerando efeitos econômicos e sociais positivos, no setor do agronegócio.

Produção Vegetal

Abrange o aprimoramento de técnicas e a inovação com foco na pequena e média propriedade rural, sendo os profissionais capazes de atuar no uso dos recursos naturais e na manutenção de sistemas agrícolas, com práticas adequadas de manejo do solo e do ambiente. Nesta linha de pesquisa, priorizam-se técnicas que conciliam o uso sustentável dos recursos naturais com o aumento da produção agrícola.

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1 Serão oferecidas até 10 (dez) vagas para o PPGSS/DRS, distribuídas de acordo com as linhas de pesquisa do programa (Gestão e Extensão Rural; Produção Animal e Produção Vegetal), onde as mesmas poderão ser alteradas de acordo com a disponibilidade dos orientadores e em acordo com a comissão de seleção. A relação de professores orientadores encontra-se disponível no Anexo I deste edital.

3.2 O número de vagas oferecidas para as linhas de pesquisa no processo de seleção é fixado pela Comissão de Seleção, com base na disponibilidade e/ou habilitação dos professores orientadores credenciados no PPGSS/DRS, a concorrência será dentro da área de atuação dos professores orientadores.

3.3 Caso haja desistência de algum candidato aprovado no processo seletivo, poderá haver segunda chamada para preenchimento da vaga ociosa, obedecendo à respectiva classificação (até 60 dias após o período de matrícula).



4. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Atividade	Data
Divulgação do edital	15/05/2019
Inscrição no processo seletivo	15/05/2019 a 06/06/2019
Publicação das inscrições deferidas e indeferidas	07/06/2019
Prazo para apresentação de recurso das inscrições	10/06/2019
Resultado do recurso das inscrições	11/06/2019
Divulgação dos candidatos habilitados a realizar a prova escrita	12/06/2019
1ª Etapa: Prova Escrita Específica	14/06/2019 das 8:00 às 11:00 h
Divulgação de candidatos aprovados na prova escrita	18/06/2019
Prazo para apresentação de recurso do resultado da prova escrita específica	19/06/2019
Resultado do recurso da prova escrita específica	24/06/2019
2ª Etapa: Prova Oral**	27/06/2019
Resultado da Prova Oral e Análise de títulos	28/06/2019
Prazo para apresentação de recurso do resultado da Prova Oral e Análise de títulos	01/07/2019
Resultado do recurso da Prova Oral e Análise de títulos	02/07/2019
Publicação do resultado preliminar final	03/07/2019
Prazo para apresentação de recurso do resultado preliminar final	04/07/2019
Resultado do recurso resultado preliminar final	05/07/2019
Publicação dos Candidatos Aprovados	10/07/2019
Matrícula dos candidatos aprovados 1ª chamada	07 e 08/08/2019
Publicação da 2ª chamada dos Candidatos Classificados	12/08/2019
Matrícula da 2ª chamada	14 e 15/08/2019
Matrícula para Aluno Especial	08 e 09/08/2019
Início das aulas	08/08/2019

**Somente participará da prova oral, o candidato aprovado na 1ª Etapa.



5. INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Mestrado Profissional PPG/DRS para o segundo semestre letivo de 2019, deverão ser efetuadas, pessoalmente pelo interessado ou por procurador devidamente constituído com procuração registrada em Cartório, nos dias úteis no período de 15/05/2019 a 06/06/2019, no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h no seguinte endereço: Rua da Saudade, n. 56, Vila Eduarda, CEP: 76.100-000 São Luís de Montes Belos/GO fone: (64) 3671-1427. As inscrições poderão também ser efetuadas pelos correios, via SEDEX, apresentando data da postagem não posterior ao último dia de inscrição, conforme estabelecido no Item 4.

5.1.1 O Programa não se responsabilizará por correspondências extraviadas e não receberá as protocoladas nos correios após o dia 06/06/2019.

5.2 A taxa de inscrição, é de R\$ 80,00 (oitenta reais). O boleto de pagamento referente à taxa de inscrição deverá ser obtido no site www.inscricao.ueg.br -. (Antes de efetuar o pagamento do boleto, o candidato deverá cumprir todas as exigências contidas neste edital).

5.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor da inscrição.

5.4 Não serão aceitos documentos após o prazo de inscrição.

5.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá informar, no ato da inscrição, os recursos especiais necessários para análise da Comissão de Seleção.

5.6 As informações prestadas na documentação de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. Caso, a qualquer tempo, seja comprovado falsidade nas informações, a inscrição do candidato ou a matrícula do aluno poderá ser cancelada.

5.7 Poderão ser admitidos no PPG/DRS candidatos portadores de diploma de curso de graduação ou tecnólogo ou que esteja concluindo curso superior em Administração, Agronegócio, Biologia, Agronomia, Engenharia de Alimentos, Engenharia Agrícola, Tecnologia em Laticínios/ Alimentos/ Agrimensura/ Agronegócio, Medicina Veterinária e Zootecnia, até a data de matrícula.

5.8 No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos comprobatórios:

- a) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição. (ver item 5.2 deste edital);
- b) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada. (ver Anexo II);
- c) Pré-projeto de acordo com Anexo III (três vias);



- d) Termo de liberação do chefe imediato da instituição pública ou privada para candidatos com vínculo empregatício, conforme modelo constante do Anexo IV;
- e) Formulário de pontuação (com a documentação comprobatória anexa) e encadernado. (ver Anexo V);
- f) Cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso de Graduação ou Tecnólogo reconhecido pelo MEC/Conselho Estadual de Educação; ou declaração de integralização curricular até a data da matrícula no Programa de Pós-Graduação, autenticado;
- g) Cópia do histórico escolar do curso de Graduação ou Tecnólogo, autenticado;
- h) Fotocópia da carteira de identidade (RG) e do CPF, autenticados;
- i) Duas fotos 3x4 recentes;

*Os portadores de título de graduação obtidos no exterior deverão apresentar documento de revalidação do diploma de graduação.

5.8.1 A ausência de qualquer documento listado no item 5.8 deste edital implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

5.8.2 Os documentos estarão à disposição dos candidatos, na secretaria do PPG/DRS, até 30 dias após a divulgação do resultado final.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 A seleção do candidato com a inscrição homologada será conduzida pela Comissão de Seleção, constando das seguintes etapas:

6.2 - 1ª Etapa: Prova Escrita Específica (Eliminatória e Classificatória)

6.2.1 A prova escrita, de conhecimento específico, será dissertativa, com sorteio de um ponto relacionado à Linha de Pesquisa do PPG/DRS (Gestão e Extensão Rural, Produção Animal e Produção Vegetal), escolhida no ato da inscrição, em duas laudas. Não há indicação de bibliografia para leitura prévia. (ver Anexo VI)

6.2.2 A prova escrita específica valerá 10 (dez) pontos, devendo o candidato obter nota mínima 6,0 (seis) para seguir para as próximas etapas de seleção.

6.2.3 Na Prova Escrita Específica serão avaliados:

- a) Desenvolvimento de texto dissertativo-argumentativo - 2,0 (dois) pontos;
- b) Coerência da argumentação - 2,0 (dois) pontos;



- c) Clareza e objetividade da linguagem - 2,0 (dois) pontos;
- d) Articulação das partes do texto, com uso de recursos coesivos - 2,0 (dois) pontos;
- e) Entendimento das questões apresentadas no enunciado da temática para dissertação - 2,0 (dois) pontos.

6.3 - 2ª Etapa: Análise de Títulos e Prova Oral (classificatória)

6.3.1. A análise dos títulos (currículo) consistirá de avaliação do formulário de pontuação preenchido (Anexo V), devidamente comprovado, conforme tabela de atribuição de pontos. Os documentos comprobatórios serão considerados a partir de 2016, e devem estar organizados, numerados na mesma ordem do formulário. O currículo com maior pontuação receberá nota 10 (dez) e os demais serão proporcionalizados a este.

6.3.2. A Prova Oral valerá 10 (dez) pontos e consistirá de arguição realizada por banca avaliadora composta por professores do PPG/DRS ao candidato sobre o pré-projeto de pesquisa proposto e disponibilidade do candidato para a execução das atividades.

6.3.3 A prova oral será gravada em forma de áudio com uso de mídia eletrônica.

6.3.4 Na prova oral serão avaliados os seguintes aspectos do pré-projeto de pesquisa:

- a) Análise dos títulos (currículo) – 2,0 (dois) pontos;
- b) Qualidade da redação do texto quanto à coesão, coerência e adequação à norma-padrão da língua portuguesa – 1,0 (um) ponto;
- c) Coerência entre as diversas partes que o integram – 0,5 (meio) ponto;
- d) Capacidade do candidato de discorrer sobre o objeto de sua pesquisa - 2,5 (dois e meio) pontos;
- e) Conhecimento teórico sobre a área de atuação - 2,5 (dois e meio) pontos;
- f) Relevância da pesquisa para a área de conhecimento à qual está vinculada – 0,5 (meio) ponto;
- g) Viabilidade de execução, considerando, principalmente, a disponibilidade de tempo do candidato para realização do curso - 1,0 (um) ponto.



7. DOS RESULTADOS

7.1 As avaliações serão efetuadas por Banca de Avaliação designadas pelo PPG/DRS.

7.2 A Nota Final (NF) do candidato será determinada pela média ponderada, seguindo a seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(PE \times 4) + (PO+AT \times 6)}{10}$$

Onde: PE: Prova Escrita Específica; PO: Prova Oral e AT: Análise de Título.

7.3 O candidato(a) será considerado aprovado(a), respeitando o número de vagas conforme Edital e distribuição nas áreas de atuação pertencentes às Linhas de Pesquisas do Programa, de acordo com a ordem decrescente de pontuação.

7.4 Em caso de empate entre notas de candidatos será utilizada a maior pontuação da prova escrita, da prova de títulos, seguida à da prova oral persistindo o empate, o candidato com mais idade será classificado.

7.5 O não comparecimento do candidato no horário e local estabelecido para todas as etapas do processo seletivo implicará na sua eliminação automática.

7.6 A divulgação do resultado final do processo seletivo será publicada no endereço www.drs.ueg.br e constarão os nomes dos candidatos aprovados com seus respectivos orientadores e os cadastros de reserva.

7.7 O Programa de Mestrado fica desobrigado de comunicar aos candidatos via e-mail ou via telefone qualquer informação já divulgada no presente edital e na página www.drs.ueg.br

7.8 O prazo de recurso ao processo de seleção será de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do horário de divulgação do resultado final do processo seletivo.

7.9 Para solicitação de recurso em qualquer avaliação referente ao processo seletivo, o candidato deverá imprimir o formulário ANEXO VII, justificar o recurso, assinar e enviar no endereço: www.drs.ueg.br e/ou entregar pessoalmente na secretaria do programa até às 17h da data limite conforme cronograma no Item 4.



8. DA MATRÍCULA

8.1 As matrículas dos candidatos aprovados na 1ª chamada serão feitas nos dias 07 e 08/08/2019 e matrícula de 2ª chamada no dia 14 e 15/08/2019, na Secretaria do PPG/DRS das 07h às 11h e das 13h às 16h, no Campus São Luís de Montes Belos.

8.2 Além dos documentos apresentados no ato de inscrição ao processo seletivo serão exigidos ainda, para a matrícula, a apresentação dos documentos originais e o documento de conclusão do curso de Graduação ou Tecnólogo reconhecido pelo MEC/Conselho Estadual de Educação; juntamente com o requerimento de matrícula (disponível na página do Programa: www.drs.ueg.br) e a certidão de casamento, em caso de mudança de nome.

8.3 As matrículas serão realizadas presencialmente e, se necessário, por procuração.

8.4 As aulas terão início dia 08 de agosto de 2019.

8.5 As aulas serão no período diurno, podendo inclusive haver aulas nos meses de julho e janeiro (condensadas).

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste edital e as disposições contidas no Regulamento Geral do Programa.

9.2. Acarretará eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízos das sanções penais cabíveis, prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer etapas da seleção.

9.2.1. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.

9.2.2. Não confirmar a sua participação no programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.

9.2.3. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

9.3. A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na secretaria do programa por um período de três meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada, salvo se o candidato providenciar envelope endereçado e pagamento das taxas postais para sua devolução via correio, ou recolher pessoalmente sua documentação.



9.4. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados, no endereço citado no Edital e na página eletrônica da Instituição.

9.5. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, de acordo com as normas internas da UEG.

Anápolis, 14 de maio de 2019.

Prof. Dr. Everton Tizo Pedroso

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação